ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.547 DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO À CRECHE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal localizada na Rua A, Quadra 06, Bairro 26 de Dezembro, com a denominação de **CRECHE MUNICIPAL 26 DE DEZEMBRO.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 17 de Fevereiro 2006

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.